

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, o valor de R\$ 1.614.332,44 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil reais e quarenta e quatro centavos), na **ação 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado**, no **Programa 338**, na **Fonte 100**, na **Região 600**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.614.332,44 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil reais e quarenta e quatro centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente destinação da Emenda Parlamentar acima exposta se faz necessário devido à precariedade que se encontra no município supramencionado, a qual necessita da restauração por seu estado precário, proporcionando assim maior agilidade e qualidade no tráfego dos motoristas.

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento proporcionar maior segurança, e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida aos motoristas do município de Cuiabá/MT e região, uma vez que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Sala de Reunião das Comissões em 29 de Novembro de 2019

Faissal
Deputado Estadual